



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2057/2025

Processo nº 54000.128789/2021-24

**Unidade Gestora:** 373001 - DAF-1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED QUE CELEBRARAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB.

**O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA** no CNPJ sob o n.º 00.375.972/0002-41, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900, Brasília/DF, doravante denominado INCRA, por intermédio do seu Presidente, Senhor César Fernando Schiavon Aldrighi, brasileiro, portador da matrícula Funcional: 3372122, e a **Universidade de Brasília - UnB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.038.174/0001-43, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, CEP: 70.900-900, Brasília/DF, doravante denominado UnB, por intermédio da Reitora, Senhora Rozana Reigota Naves, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1283281/SSP-DF e do CPF n.º \*\*\*.614.311-\*\*, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 19/2021, que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem objeto alterar o valor global, prorrogar a vigência e alterar o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o INCRA e a UnB, processo administrativo nº 54000.128789/2021-24.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O valor global da parceria previsto no item 6 do plano de trabalho passa a ser de R\$ 23.091.495,00 (Vinte e três milhões, noventa e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

2.2. A execução e vigência da parceria passa a vigorar até 30 de dezembro de 2027, em conformidade com o art. 10, § 1º, II, c do Decreto n.º 10.426 de 16 de julho de 2020.

2.3. A Classificação Funcional Programática prevista no item 7 do TED passa a ter a seguinte redação:

Programa de Governo	Ação Orçamentária	Plano Orçamentário	PTRES	Plano Interno	Fonte Orçamentária	Disponível
---------------------	-------------------	--------------------	-------	---------------	--------------------	------------

1040 – Governança Fundiária	Ação - 211C - Reforma Agrária e Regularização Fundiária	0002 Regularização Fundiária, Identificação, Arrecadação e Destinação de áreas públicas	194771	F.211C.0002.04	0329032281	R\$ 16.386.994,00
5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	Ação – 21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária	0008 - Regularização Fundiária, identificação, arrecadação e destinação de áreas públicas	235454	F.21GD.0008.01	1052	R\$ 6.154.501,00
		0009 - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional	235459	F.21GD.0009.01		
		000B - Gerenciamento dos imóveis rurais no âmbito do Sistema Nacional do Cadastro Rural – SCNR e do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais.	235397	F.21GD.000B.01		
00192720250018	Ação 21F4 - Formulação e implementação de políticas, estratégias e iniciativas para o controle do desmatamento, incêndios florestais e o ordenamento ambiental territorial	PO 002 – Políticas de ordenamento ambiental territorial.	235984	21F40002	100	R\$ 550.000,00

2.4. Passa a vigorar as alterações no Plano de Trabalho, conforme nos termos do Processo Administrativo n.º 54000.128789/2021-24.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto n.º 10.426/2020 e na Portaria Interministerial n.º 424/2016.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O INCRA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TED Original e não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

(assinado eletronicamente)

**CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI**

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

(assinado eletronicamente)

**Profª. ROZANA REIGOTA NAVES**

Reitora

Universidade de Brasília - UNB



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 18/11/2025, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **26372530** e o código CRC **9AB3F120**.